



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

Memorando Nº 53/2022 - DPDF/EASJUR

Brasília-DF, 25 de abril de 2022.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, diante da relevância institucional do Edital anexo, requiro a publicação em boletim de serviço da DPDF.

Desde já, agradeço e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5**, **Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 25/04/2022, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84889516** código CRC= **6CAA3367**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF

3225-0709

00401-00008368/2022-26

Doc. SEI/GDF 84889516



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

CHAMADA INSTITUCIONAL

EDITAL 04/2022/EASJUR/DPDF, DE 25 DE ABRIL DE 2022, DE PROCESSO DE OFERTA DE 12 BOLSAS INTEGRAIS, SENDO 2 DE PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL NA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA E 10 BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EaD NO CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO NO CURSO MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO.

O diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104/2011, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com o a Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília e com o Centro de Mediadores Instituto de Ensino, para colaboração acadêmica, **torna pública a presente chamada destinada a designar defensores(as) e servidores(as) para a oferta de 12 (doze) bolsas integrais em cursos de pós-graduação, sendo 2 bolsas de Pós-Graduação Presencial na Faculdade Mackenzie e 10 bolsas de Pós-Graduação EaD no Centro de Mediadores Instituto de Ensino, a partir da colaboração em atividades extrajudiciais da instituição.**

1.DO OBJETO

1. Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores(as) e servidores(as) da DPDF em processo de oferta de 12 (doze) bolsas integrais em cursos de pós-graduação, sendo 2 bolsas de Pós-Graduação Presencial na Faculdade Mackenzie e 10 bolsas de Pós-Graduação EaD no Centro de Mediadores Instituto de Ensino.

2.DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do DF-indistintamente – exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (<http://escola.defensoria.df.gov.br>) de 25 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de maio de 2022.
2. A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 10 de maio de 2022.
3. Caso haja mais de 12 (doze) inscritos, a Easjur realizará sorteio em sua sede no dia 11 de maio de 2022, às 14 horas, de modo a definir os selecionados a participarem do presente processo, cujo resultado será publicado no mesmo dia 11 de maio de 2022.
4. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site <http://sorteador.com.br>, sendo que cada inscrito terá um número representativo, conforme a relação de inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.
5. Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 24 (vinte e quatro) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 12 (doze) últimos serão suplentes dos 12 (doze) contemplados.
6. A disposição das bolsas obedecerá a seguinte ordem: Os 10 (dez) primeiros sorteados, do 1º colocado(a) ao 10º colocado(a), serão destinados para as bolsas oferecidas pelo Centro de Mediadores, sendo que os 2 (dois) últimos sorteados, do 11º colocado(a) ao 12º colocado(a), serão destinados para as bolsas da Faculdade Mackenzie.
7. O inscrito sorteado entre os doze primeiros deverá assinar o termo de aceite e enviar digitalizado via e-mail (escoladpdf@gmail.com) entre os dias 13 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022.
8. Em caso de desistência por qualquer dos doze inscritos contemplados, o primeiro suplente – e assim em diante – será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo

contemplado desistente, sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital, devendo, no período remanescente, cumprir a totalidade das 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur.

2. 9. No caso previsto no item 2.8., a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (um) dia útil após a desistência devidamente formalizada por escrito à direção da Easjur, via e-mail (escoladpdf@gmail.com), devendo o(s) convocado(s) assinar e enviar o termo de aceite digitalizado também via e-mail, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico “3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES”.
2. 10. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

3.DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

3. 1. Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:
3. 1.1. Colaborar com, no mínimo, 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur, no período compreendido entre 23 de maio de 2022 a 14 de dezembro de 2022.
3. 2. As atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos(as) participantes(as) ou em regime de compensação de horas, com a anuência da chefia imediata, e incluirão atividades da Política de Atendimento Integrado no âmbito da Unidade Móvel de Atendimento da DPDF, cursos na Easjur, atendimentos em conjunto com a Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP/DPDF), e outras ações institucionais da Easjur.
3. 3. O rol de atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur será enviado via e-mail aos participantes previamente.
3. 4. A escolha das atividades e do horário de participação será por ordem de chegada, de acordo com a resposta via e-mail.
3. 5. O participante assinará lista de presença disponibilizada pela Easjur na atividade, bem como, enviará, no mínimo, 2 (dois) registros fotográficos individuais de cada atividade, independentemente de divulgação no site e mídias sociais da DPDF, que deverão ser encaminhadas ao e-mail da Easjur (escoladpdf@gmail.com) em até 3 (três) dias úteis após a atividade.
3. 6. Outras atividades poderão ser oferecidas em datas distintas das que foram predeterminadas.
3. 7. O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.

4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. 1. Aos participantes do presente processo não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.
4. 2. O participante do presente processo que vier a descumprir com as condições previstas neste Edital não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2022.
4. 3. É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
4. 4. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, a Easjur encaminhará às referidas instituições, os nomes dos participantes para a matrícula nos cursos de pós-graduação ofertados na forma do presente edital.
4. 5. O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.
4. 6. O presente processo é válido até 31 de dezembro de 2022.
4. 7. A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).
4. 8. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-

Geral do DF.

Brasília, 25 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 25/04/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84894235** código CRC= **CE7C8B9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Ed. Rossi Esplanada Bussiness, SS, Sala 08 - Bairro Asa Norte - CEP 70711-000 - DF
3225-0709

00401-00008368/2022-26

Doc. SEI/GDF 84894235